

São Paulo, (Brasil) 6 de junho de 1938

GABINETE DO SECRETARIO

N. 905

Sr. Prof. Gleb Wataghin

Verificada a impossibilidade da Secção de Compras desta Faculdade, embora atendendo prontamente ás requisições dos Departamentos, de controlar as entregas de material, resolveu esta Secretária modificar-lhe o serviço, afim de que o trabalho dos Departamentos não sofra solução de continuidade.

De agora em diante v.s. deverá observar as normas abaixo:

Manutenção:

As compras de material de manutenção ficarão a cargo dos Departamentos, mas somente se poderão efetuar depois do "visto" da Secção de Compras (para controle das verbas) e da Secretária. Para isso, devem ser utilizadas as duas vias dos impressos que lhe remeto em separado e que, devidamente preenchidas, serão enviadas áquela secção, que submeterá os pedidos á aprovação e os encaminhará imediatamente aos fornecedores.

Aparelhos, material de instalação e impressos.

A aquisição de aparelhos, material de instalação ou material de tipografia (impressos, fichas, papéis em brancos e mais artigos que a Imprensa Oficial possa fornecer) continuará a ser processada por intermedio da Secção de Compras, visto como dependem de autorização da Secretária da Educação.

Esta Secretária não se responsabilizará pelo pagamento do material cuja aquisição não haja obedecido ás presentes instruções.

Reitero, a v.s. a comunicação de que esta Faculdade não dispõe mais de adiantamentos mensais da verba de manutenção, motivo por que os fornecedores deverão ser cientificados de que os pagamentos se processarão por intermedio do Tesouro do Estado.

Atenciosas saudações,

  
Ruy Bloem  
Secretário